



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.710 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal 1.622/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, altera a Lei Municipal nº 1.651/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.666/2022.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento Municipal do corrente exercício, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 85.927,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Órgão	02	Executivo	
Unidade	2009	Secretaria de Educação e Cultura	
Sub-unidade	03	Seção de Cultura	
Função	Função 13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0003	Apoio a Administração Pública	
Atividade	2.169	Manutenção das Atividades Culturais – Lei Paulo Gustavo	
Fonte	1.715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual	
Natureza	3.3.50.41.00	Contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00
	3.3.60.41.00	Contribuições a instituições privadas com fins lucrativos	44.500,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	6.654,67
Fonte	1.716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura	
Natureza	33.60.41.00	Contribuições (instituições privadas com fins lucrativos)	24.772,93

Parágrafo único. O presente crédito especial, quando de sua abertura, integrará os recursos do exercício corrente, subdivididos em duas fontes de recursos


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG


distintas (1.715 e 1.716), na forma da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022, será classificado e codificado da seguinte forma:

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte respectiva, na forma da autorização contida no art. 42, inciso II e art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$85.927,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do crédito especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

São João Batista do Glória/MG, 28 de novembro de 2023.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.750/2023</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>28/11/23</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>29/11/23</u> 